



Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1256/2017

DISPÕE SOBRE O PROJETO “CULTURA E ARTE POR TODA PARTE” DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Sistema Nacional de Cultura estabelece como diretriz de formação cultural a ampliação do acesso às diferentes expressões artísticas e ao fazer cultural.

CONSIDERANDO que, instituir no âmbito municipal políticas públicas de cultura de caráter permanente e continuado, garantirá maior desenvolvimento cultural do município, organizando, profissionalizando e garantido o acesso à cultura na cidade, fortalecendo cada vez mais os elos da cadeia produtiva da cultura, visando a consolidação de uma política consistente, contribuindo para a formação de novos fazedores culturais no município.

CONSIDERANDO que o desenvolvimento cultural a partir de diferentes formações pode ser degrau no reconhecimento da cidade como espaço de criatividade, ou melhor, a cidade como campo de inovação, já que “não atuamos na cidade só pela orientação que nos dão os mapas ou o GPS, mas também pelas cartografias mentais e emocionais que variam segundo os modos pessoais de experimentar as interações sociais” (Canclini, 2012).

CONSIDERANDO que a partir do reconhecimento da cultura e seus entrelaçamentos intensos com todos os campos da vida social, abre-se a possibilidade real de criatividade e inovação para o desenvolvimento da urbe.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Capital Nacional das Flores

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas regulamentadoras acerca do Projeto “Cultura e Arte por Toda Parte”, desenvolvido pela Administração Pública Municipal, por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

CAPÍTULO II DO PROJETO “CULTURA E ARTE POR TODA PARTE”

Art. 2º O Projeto “Cultura e Arte por Toda Parte” tem como principais objetivos:

I - promover a formação cultural nas diferentes áreas das artes no município de Holambra;

II - fomentar a criação de novos grupos artísticos;

III - estimular ações inovadoras no campo da formação cultural;

IV - estimular o intercâmbio cultural;

V - promover o acesso à produção e fruição da cultura aos munícipes.

Art. 3º O Projeto “Cultura e Arte Por Toda Parte” será desenvolvido pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, mediante a realização de oficinas nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

I - Artes Visuais, Audiovisual e Cultura Digital:

- a. Cinema,
- b. Produção Audiovisual,
- c. Fotografia,
- d. Serigrafia,
- e. Estamparia,
- f. Técnicas Gráficas Artesanais,
- g. Vídeo Grafismo.

II - Artes Cênicas e Danças:

- a. Teatro,
- b. Artes Circenses,
- c. Ballet,
- d. Capoeira,
- e. Danças Folclóricas Holandesas,
- f. Danças Folclóricas Brasileiras e dos Povos,
- g. Dança Circular,



Capital Nacional das Flores

- h. Dança de Salão,
- i. Dança Contemporânea,
- j. Dança Afro,
- k. Jazz,
- l. Sapateado,
- m. Flamenco,
- n. Dança do Ventre,
- o. Street Dance,
- p. Hip Hop.

III - Música:

- a. Canto Coral,
- b. Técnica Vocal e Teoria Musical,
- c. Música Eletrônica,
- d. Musicalização Infantil,
- e. Violão,
- f. Viola Caipira e Orquestra de Viola Caipira,
- g. Guitarra,
- h. Contra-Baixo Elétrico,
- i. Bandolin,
- j. Cavaquinho,
- k. Viola Clássica,
- l. Violoncelo,
- m. Violino,
- n. Contra-Baixo,
- o. Flauta Transversal e Flauta Doce,
- p. Flautins e Saxofone,
- q. Clarinete e Trompete,
- r. Trompa e Tuba,
- s. Eufônio e Oboé,
- t. Teclado e Piano,
- u. Sanfona e Percussão,
- v. Bateria,
- w. Instrumentos de Fanfarra,
- x. Tímpano, Tambor, Caixa, Triângulo, Prato e Carrilhão;

IV - Patrimônio Histórico Material e Imaterial:

- a. Idioma Neerlandês,
- b. Memória,
- c. Documentação,
- d. História,
- e. Patrimônio Material e Imaterial,
- f. Gastronomia,



Capital Nacional das Flores

- g. Livro, Literatura, Criação Literária e Leitura Dramatizada,
- h. Artes Plásticas e Artesanato,
- i. Manifestações Populares e Expressões Culturais de Rua

Art. 4º As oficinas serão divididas por módulo com duração de seis meses cada, a serem realizadas conforme o cronograma constante do Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º Para o cumprimento do objetivo proposto pelo projeto, serão executadas pelo Município, por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, as ações a seguir relacionadas:

- I - mobilização da comunidade;
- II - organização e produção;
- III - apoio administrativo;
- IV - viabilização de expedientes administrativos; e
- V - divulgação.

Art. 6º Para atender às despesas deste Decreto, serão utilizados recursos previstos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

0212011 DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
13 392 0029 2013 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de Junho de 2017.

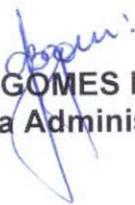
FERNANDO FIGRI DE GODOY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa



Capital Nacional das Flores

ANEXO I CRONOGRAMA

Oficina Cultural	Dia	Horário
Artes Circenses	Segunda-feira	15 às 16
Artes Plásticas e Artesanato	Terça-feira	15 às 16
Ballet	Sábado	9 às 12
Bandolin, Cavaquinho	Segunda-feira	16 às 17
Bateria	Segunda-feira	17 às 18
Caixa	Terça-feira	15 às 16
Canto Coral	Terça-feira	17 às 18
Capoeira	Terça-feira	18 às 19
Carrilhão	Quarta-feira	10 às 11
Cinema	Sábado	8 às 12
Clarinete	Quarta-feira	11 às 12
Contra-Baixo	Quarta-feira	14 às 15
Contra-Baixo Elétrico	Quarta-feira	15 às 16
Dança Afro	Quarta-feira	16 às 17
Dança Circular	Quarta-feira	17 às 18
Dança Contemporânea	Quarta-feira	18 às 19
Dança de Salão	Quarta-feira	19 às 20
Dança do Ventre	Quarta-feira	20 às 21
Danças Folclóricas Brasileiras e Holandesas	Sábado	9 às 10
Estamparia	Quinta-feira	9 às 10
Eufônio	Quinta-feira	10 às 11
Flamenco	Quinta-feira	19 às 20
Flauta Doce	Quinta-feira	14 às 15
Flauta Transversal	Quinta-feira	15 às 18
Flautins	Quinta-feira	8 às 11
Fotografia	Sábado	14 às 17
Gastronomia.	Segunda-feira	9 às 12
Guitarra	Segunda-feira	14 às 15
Hip Hop.	Sábado	16 às 17
Idioma Neerlandês	Segunda-feira	19 às 20
Instrumentos de Fanfarra	Sábado	14 às 15
Jazz (Dança)	Terça-feira	9 às 10
Livro, Literatura: Criação Literária e Leitura Dramatizada.	Sexta-feira	
Manifestações Populares e Expressões Culturais de Rua	Sexta-feira	
Memória, Documentação, História	Quarta-feira	9 às 11



Capital Nacional das Flores

Música Eletrônica	Sábado	16 às 17
Musicalização Infantil	Terça-feira	10 às 11
Oboé	Terça-feira	14 às 15
Orquestra de Viola Caipira	Segunda-feira	19 às 21
Patrimônio Material e Imaterial	Terça-feira	19 às 20
Percussão	Terça-feira	15 às 16
Piano	Terça-feira	16 às 17
Prato	Terça-feira	17 às 18
Produção Audiovisual	Terça-feira	19 às 20
Sanfona	Segunda-feira	17 às 18
Sapateado	Sexta-feira	9 às 10
Saxofone	Sexta-feira	10 às 11
Serigrafia	Sexta-feira	14 às 15
Street Dance	Sexta-feira	15 às 16
Tambor	Sexta-feira	16 às 17
Teatro	Sexta-feira	18 às 19
Teclado	Sexta-feira	17 às 18
Técnica Vocal	Sexta-feira	18 às 19
Técnicas Gráficas Artesanais	Quarta-feira	10 às 11
Teoria Musical	Sexta-feira	19 às 20
Tímpano, Triângulo Trompa, Trompete, Tuba	Quarta-feira	18 às 20
Vídeo Grafismo	Sábado	16 às 17
Violão	Quinta-feira	18 às 19
Violino	Sexta-feira	16 às 17
Violoncelo	Sexta-feira	15 às 16